

Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2024

Declara de utilidade pública a Associação Santiago Brasil.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 020/2024, de autoria do Vereador **Cledemir José Mezzomo**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Santiago Brasil, inscrita no CNPJ sob n.º 53.091.527/0001-35, com sede na Avenida Prefeito Dedi Barrichelo Montagner, n.º 139, Centro, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar cópia do estatuto social atualizado à Câmara Municipal com a finalidade de atualização da declaração de utilidade pública por meio de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 27 de novembro de 2024.

Cledemir José Mezzomo
Vereador proponente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO SANTIAGO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 53.091.527/0001-35, com sede na Avenida Prefeito Dedi Barrichelo Montagner, n.º 139, Centro, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Trata-se de uma Entidade sem fins lucrativos fundada em 05 de setembro de 2023 e, encontra-se legalmente constituída na forma da Lei, conforme CNPJ, Ata de Fundação, Ata de Posse da Diretoria e Estatuto atualizado, dispostos em anexo.

Em suma, a associação tem como finalidade fomentar e difundir o conhecimento sob o caminho de Compostela no território Brasileiro especialmente na cidade de Dois Vizinhos/PR, o qual, conforme Estatuto, receberá o nome de “Caminho de Santiago Brasil em Dois Vizinhos”.

Bem como, a referida Associação visa contribuir na elevação espiritual e qualidade de seus praticantes, buscando valorizar a imaterialidade dos valores e princípios que sustentam a jornada, destacando a importância da introspecção, da solidariedade, da simplicidade e do respeito à diversidade, além de promover o chamado “Café Peregrino”, com palestras sobre os diversos temas inerentes a atividade de peregrinação e seus cuidados.

Ademais, busca promover o reconhecimento e respeito do Caminho de Santiago Brasil em Dois Vizinhos, como um espaço propício para reflexão, introspecção, sentido da vida, independentemente de quaisquer interesses políticos e/ou econômicos, fazendo com que o caminho de Santiago Brasil em Dois Vizinhos, siga os passos do caminho maior de Santiago de Compostela, amplamente conhecido, localizado na Espanha, como modelo de referência quanto sua estrutura, sinalização, tradições e valores, adaptando-se à realidade local e às características da região.

Além disso, busca conectar a rota peregrina com a natureza, sendo expressão de devoção e superação pessoal, visando o crescimento interior e o desenvolvimento espiritual dos peregrinos, independentemente de suas crenças religiosas ou filosóficas, visando a conscientização da importância da preservação, defesa e conservação do meio ambiente.

Buscando fortalecer, acima de tudo, o turismo religioso e o desenvolvimento econômico sustentável na região, valorizando os recursos naturais e culturais locais

Ressalta-se ainda, que com a aprovação deste Projeto de Lei e sua consequente declaração de utilidade pública em favor da referida associação, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal abrem um leque de oportunidades à referida entidade no sentido de capitalização de recursos a fim de cumprir os objetivos postulados em seu estatuto.

De tal modo, considerando que a entidade cumpre o que preconiza a Lei Municipal n.º 755, de 05 de julho de 1996, em todo seu teor, respeitosamente encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 27 de novembro de 2024.

Cledemir José Mezzomo
Vereador proponente